



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Elias José de Freitas Ferreira

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A introdução ao Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar de forma sucinta a finalidade do estudo, que é a elaboração do Contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixo. O contexto e justificativa serão detalhados, demonstrando a relevância e necessidade da contratação destes serviços. Os objetivos do estudo também serão claramente definidos, visando fornecer uma visão ampla e fundamentada sobre a proposta em desenvolvimento.

1.1.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.1.3. O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.1.4. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.1.5. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII. As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1.1.6. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.2. Introdução ao Estudo Técnico Preliminar

1.2.1. O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria visa atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG. A contratação será realizada por pessoa jurídica para a prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



dos serviços, garantindo a qualidade e especialização necessárias para atender às necessidades da comunidade. Será imprescindível que o contratado tenha comprovada experiência e formação na área, assim como registro profissional ativo. Além disso, é fundamental que os serviços estejam alinhados com as normativas técnicas e éticas estabelecidas pelos órgãos competentes, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes atendidos.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O município de São Geraldo do Baixo/MG, busca a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em neuro pediatria e psiquiatria, a fim de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde. A necessidade de contratação desses serviços surge da demanda por atendimento médico de qualidade em neurologia pediátrica e psiquiatria, visando atender adequadamente às crianças e adolescentes que necessitam de cuidados específicos nessa área. Portanto, este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer embasamento para a contratação de serviços especializados, de forma a atender as necessidades médicas do município de São Geraldo do Baixo/MG.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

3.1. A necessidade da contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria surge da demanda crescente por atendimentos a crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos no município de São Geraldo do Baixo/MG. A falta de profissionais especializados na região tem gerado longas filas de espera e dificuldades de acesso a um atendimento de qualidade. Com a contratação de uma pessoa jurídica para prestação desses serviços, será possível oferecer atendimentos mais ágeis e eficientes, garantindo o cuidado adequado a essa parcela da população que tanto necessita.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DOS VALORES

4.1. As especificações técnicas para a contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria incluem a necessidade de profissionais altamente qualificados e com experiência comprovada nessas áreas. Estima-se a contratação de 30 consultas mensais para neurologistas pediátricos e 720 consultas mensais no ramo da psiquiatria, com uma estimativa de valor total para a prestação desses serviços. A quantidade a ser contratada levará em consideração a demanda atual e futura de atendimentos, garantindo uma cobertura adequada e a qualidade no atendimento aos pacientes da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG.

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

Para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em neuro pediatria e psiquiatria, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG, é essencial delinear cada etapa do ciclo de vida do contrato, desde a seleção do fornecedor até a conclusão dos serviços.

4.2.1. Seleção do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



O processo inicia-se com a elaboração do edital de licitação, especificando os requisitos técnicos e a experiência necessária em neuro pediatria e psiquiatria. As propostas serão avaliadas com base em critérios de qualidade, custo e capacidade técnica, assegurando que o fornecedor selecionado possua as qualificações adequadas para atender as necessidades da população de São Geraldo do Baixo/MG.

4.2.2. Planejamento e Preparação

Uma vez selecionado o fornecedor, será desenvolvida uma agenda detalhada de atividades, incluindo cronogramas de atendimento, alocação de recursos e definição de metas e indicadores de desempenho. A preparação também envolve a integração dos serviços com os sistemas de saúde municipais e a capacitação dos profissionais para garantir a qualidade do atendimento.

4.2.3. Execução dos Serviços

Durante a fase de execução, os serviços médicos especializados serão prestados conforme o planejado. Monitoramento contínuo será realizado para garantir que os serviços estejam alinhados com os padrões estabelecidos e para responder rapidamente a quaisquer desvios ou problemas.

4.2.4. Monitoramento e Avaliação

O desempenho do fornecedor será avaliado regularmente através de relatórios de progresso e indicadores de qualidade. Reuniões periódicas serão realizadas para discutir os resultados, resolver problemas e ajustar as estratégias conforme necessário. A satisfação dos pacientes e a eficácia dos tratamentos serão componentes-chave da avaliação.

4.2.5. Conclusão e Encerramento

Ao término do contrato, será realizada uma revisão final para assegurar que todas as obrigações foram cumpridas e que os objetivos foram alcançados. Um relatório de encerramento será preparado, documentando as lições aprendidas e recomendando melhorias para futuros contratos. A transição dos serviços para a continuidade do atendimento será planejada cuidadosamente para evitar interrupções.

4.2.6. Impacto e Sustentabilidade

Por fim, será avaliado o impacto dos serviços prestados na saúde da população e na capacidade do sistema de saúde municipal. A sustentabilidade das melhorias implementadas será analisada, garantindo que os benefícios perdurem além do período contratual e contribuam para o desenvolvimento contínuo da saúde pública em São Geraldo do Baixo/MG.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A justificativa para o parcelamento da solução deve considerar a complexidade das demandas de saúde da população de São Geraldo do Baixo, o número de especialistas disponíveis para atendimento e a necessidade de garantir continuidade e qualidade nos serviços.

5.2. Além disso, é importante avaliar a capacidade financeira do órgão contratante para arcar com os custos de forma parcelada. Por outro lado, a justificativa para não parcelar a solução pode estar relacionada à otimização de recursos, agilidade no atendimento das demandas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



possíveis benefícios financeiros ao optar por um contrato único. Ambas as opções devem ser cuidadosamente analisadas e embasadas em dados concretos para a tomada de decisão adequada.

6. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS;

6.1. A contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria não apresenta impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de atividades relacionadas à saúde. No entanto, é importante atentar para a correta destinação de resíduos hospitalares e para a utilização consciente de recursos naturais, como água e energia. Medidas de mitigação incluem a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos de saúde, a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho e a fiscalização do cumprimento de normas ambientais pelas empresas contratadas.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

7.1. Após análise criteriosa de todas as informações apresentadas, é possível afirmar que a contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria se mostra absolutamente adequada e pertinente para atender às demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG.

7.2. A necessidade de proporcionar atendimento de qualidade e especializado para as crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos na região justifica plenamente a contratação. Com a escassez de profissionais especializados no mercado, a terceirização se mostra como a melhor solução para suprir essa demanda de modo eficaz e eficiente, garantindo que os pacientes recebam o cuidado necessário.

8. MAPA DE RISCOS

8.1. O mapa de riscos para a contratação dos serviços médicos especializados em neuro pediatria e psiquiatria inclui possíveis problemas como falta de profissionais qualificados na região, dificuldade de acesso a determinados locais, alta demanda de pacientes, e possíveis intercorrências durante procedimentos médicos.

8.2. Além disso, é importante considerar os riscos relacionados ao cumprimento de prazos, qualidade dos serviços prestados, e eventual escassez de recursos necessários para o atendimento adequado. É essencial identificar e avaliar esses riscos para implementar medidas de prevenção e mitigação, visando garantir a segurança e eficácia dos serviços oferecidos à população de São Geraldo do Baixo/MG.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1. O gerenciamento de riscos para a contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria é de extrema importância, pois envolve a segurança e a saúde das crianças atendidas. Os riscos podem incluir a falta de especialistas disponíveis, a variação na demanda por serviços, a qualidade do atendimento e a possibilidade de interrupções no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



serviço. As medidas de mitigação devem abordar a contratação de uma equipe multidisciplinar, a definição de critérios claros para a prestação dos serviços, a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação constante, além de protocolos de contingência para lidar com possíveis intercorrências.

9.2. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Um dos principais riscos associados à contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria é a possível escassez de profissionais qualificados para atender à demanda. Para mitigar esse risco, será fundamental estabelecer parcerias com instituições de ensino e promover programas de capacitação e retenção de profissionais. Além disso, a falta de infraestrutura adequada para realizar os atendimentos também representa um risco significativo. Nesse sentido, será necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades de infraestrutura e equipamentos, bem como implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade dos recursos necessários.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento envolve a análise minuciosa das demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG, a fim de garantir que os serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria atendam de forma eficaz e eficiente as necessidades da comunidade. Isso inclui a verificação da disponibilidade de profissionais qualificados, a cobertura das áreas específicas demandadas, a otimização da logística de atendimento e a integração da prestação de serviços com as demais estratégias planejadas para a área da saúde infantil e mental do município.

11. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

11.1. A qualidade dos produtos e serviços que integram a solução é fundamental para garantir a excelência no atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde. Neste contexto, é imprescindível que a empresa contratada demonstre a capacidade de fornecer serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria com alto padrão de qualidade e eficiência.

11.2. A avaliação criteriosa da formação, experiência e credenciamento dos profissionais, bem como a qualidade dos recursos técnicos e materiais disponibilizados, são aspectos essenciais a serem considerados na contratação. Além disso, a empresa deve comprovar sua capacidade de oferecer um atendimento humanizado e seguro, priorizando a satisfação dos pacientes e garantindo a qualidade no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos atendidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria incluem a melhoria do atendimento às crianças e adolescentes com distúrbios neurológicos e psiquiátricos, redução das filas de espera para consultas e procedimentos, aumento da qualidade de vida dos pacientes atendidos, contribuição para a promoção da saúde mental da população infantojuvenil de São Geraldo do Baixo/MG, e fortalecimento da rede de atenção à saúde mental na região.

12.2. Além disso, espera-se que haja uma redução das internações hospitalares de longa duração, maior integração entre os serviços de saúde e uma melhor qualificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 - Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: licitacao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br



profissionais que atuam na área, resultando em um impacto positivo no tratamento e acompanhamento desses pacientes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. O estudo técnico preliminar indica a viabilidade da contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria, atendendo às demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG.

13.2. A existência de profissionais qualificados na região e a urgência no atendimento das necessidades de saúde da população infantil demonstram a viabilidade e necessidade dessa contratação para garantir o atendimento adequado às demandas de neurologia e psiquiatria, proporcionando um impacto positivo na qualidade de vida das crianças atendidas.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. A viabilidade da contratação de serviços médicos especializados em neurologia pediátrica e psiquiatria é justificada pela necessidade de atender às demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG, uma vez que a oferta desses serviços é insuficiente na região.

14.2. Além disso, a contratação de uma pessoa jurídica para prestação desses serviços é viável economicamente, pois possibilitará um atendimento mais ágil e eficiente, reduzindo custos com deslocamento e tempo de espera. Outro ponto relevante é a expertise e dedicação exclusiva desses profissionais, o que contribuirá para a qualidade do atendimento e para a obtenção de resultados satisfatórios no tratamento das crianças e adolescentes atendidos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de serviços médicos especializados em neuro pediatria e psiquiatria é fundamental para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Geraldo do Baixo/MG. Considerando a escassez de profissionais capacitados nessa área, a contratação de pessoa jurídica para prestação desses serviços é a melhor alternativa para garantir o atendimento adequado às crianças e adolescentes que necessitam de cuidados específicos. Além disso, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela empresa contratada será crucial para o alcance dos resultados pretendidos, visando sempre o bem-estar e a saúde dos pacientes. Sendo assim, a contratação se mostra viável e necessária para o planejamento e execução das ações voltadas à saúde mental e neurológica da população infantojuvenil.

São Geraldo do Baixo, 17 de setembro de 2024.

ELIAS JOSÉ DE FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE